

Publicado no site da prefeitura
Municipal
27/07/2025
Secretaria municipal de
comunicação

PORTARIA Nº 01, DE 21 DE JULHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A
DESIGNAÇÃO DE
SERVIDOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PENAS E INTEGRAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7 e 117, § 1, §2 e 3, inciso 1, II da Lei 14.133/2021 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o regulamento no âmbito administrativa, sancionada pelo decreto nº 3241/2022 que estabelece normas gerais de licitações e contratações para administrações públicas;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os fiscais de contratos para atuarem nas Atas de Registro de Preços nº 05, 06, 07, 08, 09, e 10 com as respectivas empresas: **ARP nº05 com a CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 29.573.676/0001-56; ARP nº06 com a A EMBAIXADORA COMERCIAL E SERVICOS LTDA – CNPJ nº 48.763.097/0001-43; ARP nº 07 com a ESPLENDOR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIOS DE FRIOS LTA – CNPJ nº 33.931.327/0001-36; ARP nº08 com a NATIVA DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ nº 09.482.201/0001-47; ARP nº 09 com a MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA – nº 11.848.351/0001-73; ARP nº 10 com a CRUZEIRO SERVICOS LTDA – nº 26.615.916/0001-40;** referente ao Pregão 16/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros e lanches a pronto entrega, visando atender a secretaria municipal de políticas penais e integração social-SPPIS.

Art. 2º - Ficarão designados:

I.TITULAR – FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA SANTOS ocupante do cargo **DIRETOR ADJUNTO DA DIVISÃO DE COMPRAS** decreto nomeação nº 1135/2025, inscrito no **CPF nº 968.473.871-49**, na ausência deste poderá o suplente desempenhar a função de fiscal de contrato, somente nos seguintes casos: afastamento, férias, atestado médico, licenças ou destituição do cargo.

II. SUPLENTE – ANA LUIZA VITORIO CALIXTO ocupante do cargo **CHEFE DE GABINE DA SEPPIS**, decreto nº 198/2025, inscrito no **CPF nº 017.567.351-90**, ficam obrigados os fiscais, a comunicarem a Administração Pública por todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos, eventualmente, observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência dos fiscais deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Determina que os servidores (as) ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou dos

defeitos observados e submeter aos seus superiores em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência nos termos da lei.

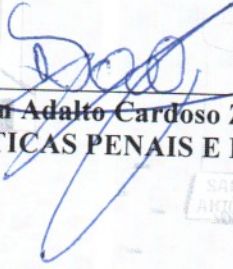
II. Avaliar, continuamente a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III. Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, bem como, confeccionar relatórios sobre o fornecimento/ prestação de serviços.

Art. 4º - Caberá os Fiscais, atuarem com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, que estabelece normas gerais de licitações e contratações para a Administração Pública e o Decreto Municipal nº 6117/2023 que regulamenta no âmbito do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO.

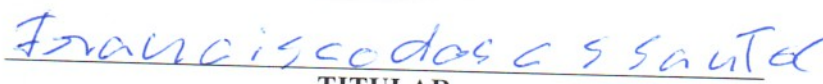
Registra-se, Cumpra-se e publique-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 21 de julho de 2025



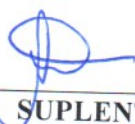
Daglyson Adalto Cardoso Zamith
SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PENAS E INTEGRAÇÃO SOCIAL

Cientes:



TITULAR

Francisco das Chagas Silva Santos- Diretor Adjunto da Divisão de Compras- Decreto 1135/2025



SUPLENTE
Ana Luiza Vitorio Calixto- Chefe de gabinete- Decreto 198/2025